

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

“Altera a Lei Municipal nº 5.013, de 20 de novembro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica acrescentada a Lei Municipal nº 5.013, de 20 de novembro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2020, deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), como segue:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa de Governo: 0108 – Promovendo Cultura e Festividades

Ação (Projeto): 1.152 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Cultura

Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 1184 – CONVÊNIO 893597/19 SICONV-FUNARTE

Valor: R\$ 98.600,00

Rubrica: 4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 0001 - Livre

Valor: R\$ 21.400,00

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa de Governo: 0103 – Educando a Gurizada

Ação (Atividade): 2.035 – Despesas com Recurso do Salário Educação

Rubrica: 3.3.9.0.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial o superávit referente ao recurso 1184 – CONVÊNIO 893597/19 SICONV-FUNARTE no valor de R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais) e redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), como segue:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa de Governo: 0108 – Promovendo Cultura e Festividades

Ação (Atividade): 2.042 – Promoção/Difusão de Eventos Culturais e Festivos

Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso: 0001 - Livre

Valor: R\$ 21.400,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 08 de janeiro de 2020.

Ricardo Alves Santos
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Avila da Silveira
Secretário de Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei Municipal nº 002, de 08 de janeiro de 2020, que: *“Altera a Lei Municipal nº 5.013, de 20 de novembro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2020”*.

O Presente Projeto de Lei visa alterar a LOA 2020 da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo com a finalidade de incluir o recurso 1184 – CONVÊNIO 893597/19 SICONV-FUNARTE com a finalidade de adquirir instrumentos musicais para as bandas do município.

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Ricardo Alves Santos
Prefeito em Exercício